



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021

SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 300094000 - SSP/SP, CPF Nº. 752.386.914-91, como representante devidamente constituído de RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº. 03.562.340/0001-02, com sede na Av. José Pereira Lima, Nº. 1006, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 014/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 014/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 014/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 014/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 014/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 014/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 014/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 014/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 014/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Princesa Isabel – PB, 02 de junho de 2021.

Sebastião Nicácio de Oliveira

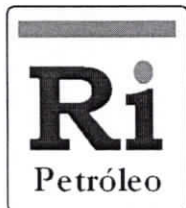
SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

CPF Nº. 752.386.914-91

Sócio Administrador

Av. José Pereira Lima, nº. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel - Paraíba

Fone/Fax (83) 3457-2725 – E-mail: ripetroleolta@gmail.com



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII,
da Lei 10.520/02.

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021

A Empresa RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, Inscrita no CNPJ sob Nº. 03.562.340/0001-02, com sede na Av. José Pereira Lima, Nº. 1006, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, neste ato representada por SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 300094000 - SSP/SP, CPF Nº. 752.386.914-91, DECLARA:

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Princesa Isabel – PB, 02 de junho de 2021.


SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA
CPF Nº. 752.386.914-91
Sócio Administrador

Av. José Pereira Lima, nº. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel - Paraíba

Fone/Fax (83) 3457-2725 – E-mail: ripetroleoltda@gmail.com

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.562.340/0001-02

Razão Social: RI COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: AV JOSE PEREIRA LIMA 1006 / ALTO DA BELA VISTA / PRINCESA ISABEL
/ PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901575299175554

Informação obtida em 03/06/2021 15:19:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.562.340/0001-02
Certidão nº: 306791/2021
Expedição: 07/01/2021, às 09:10:04
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.562.340/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

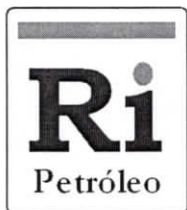
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021

A Empresa RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº. 03.562.340/0001-02, com sede na Av. José Pereira Lima, Nº. 1006, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, neste ato representada por SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 300094000 - SSP/SP, CPF Nº. 52.386.914-91, DECLARA:

- O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.
- Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
- O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Princesa Isabel – PB, 02 de junho de 2021.

Sebastião Nicácio de Oliveira

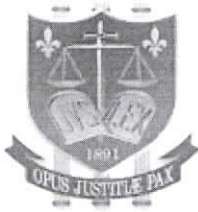
SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

CPF Nº. 52.386.914-91

Sócio Administrador

Av. José Pereira Lima, nº. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel - Paraíba

Fone/Fax (83) 3457-2725 – E-mail: ripetroleolda@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.562.340/0001-02

Razão Social: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Nome Fantasia: R & I

Certidão emitida às 10:31 de 18/05/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **pzed.WqNA**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para todos os fins de direito e a quem possa interessar que a empresa **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.562.340/0001-02, localizada na Av Jose Pereira Lima, 1006, Bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel – PB, esta prestando serviço de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de TAVARES – PB, conforme contrato nº 067/2021.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Tavares-PB, 01 de junho de 2021.

MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE

SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

MATRICULA nº 52.224



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.562.340/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/1999
NOME EMPRESARIAL RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & I		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA LIMA	NÚMERO 1006	COMPLEMENTO *****
CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BELA VISTA	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2021** às **16:09:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1

CONTRATO DE CONSTITUICÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA "

IVANILDO RODRIGUES MAIA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Manoel de Sousa Ferraz, s/n, centro, cidade de Princesa Isabel, CEP 58755.000, Estado da Paraíba, portador da identidade nº 25.301.955-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 460.574.554-87, MANOEL BASTOS DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Rancho dos Homens, Distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, portador da identidade nº 1.118.022, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba e do CPF nº 274.296.954-34, constituem entre si uma sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, com a denominação de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.", com sede na Avenida Jose Pereira Lima, nº 1006, Bairro Alto da Bela Vista, Município de Princesa Isabel, CEP 58.755-000, Estado da Paraíba, mediante os itens e condições seguintes:

PRIMEIRO: - Compete somente ao sócio Ivanildo Rodrigues Maia, a administração da sociedade, sendo expressamente proibido o uso da Denominação Social no emprego de favor ou para fins alheios à Sociedade. A Sociedade girará sob a denominação social de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.", da qual fará uso o sócio Ivanildo Rodrigues Maia, assinando o seu nome civil, abaixo da Denominação Social, da seguinte maneira:

RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Ivanildo Rodrigues Maia
Ivanildo Rodrigues Maia

SEGUNDO: - A sociedade tem por objetivo a venda no varejo de derivados de petróleo e Loja de Conveniência.

TERCEIRO: - A sociedade iniciará suas atividades na data de sua aprovação na Junta Comercial do Estado da Paraíba, não tendo no momento filiais, podendo instalar quando lhe convier.

Manoel Bastos de Sousa

Manoel

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CIVIL
CIVIL
CIVIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CIVIL
CIVIL
CIVIL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

... continuação...

QUARTO: - O Capital Social será no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), dividido em duas quotas iguais, e integralizado em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente contrato, assim distribuído: O sócio Ivanildo Rodrigues Maia, participará com uma quota-parte no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), correspondente a 50%(cinquenta por cento) do Capital Social, e o sócio Manoel Bastos de Sousa, participará com uma quota-parte no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social. A responsabilidade dos Sócios é limitada ao total do Capital Social, na forma da Lei.

QUINTA: - As quotas são intransferíveis à terceiros sem o consentimento dos sócios, será expresso em aditivo ao Contrato Social, para admissão de novo sócio.

SEXTO: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

SÉTIMO: A retirada a título de pró-labore, será limitada a 01(um) salário Mínimo Nacional por mês destinado somente ao sócio Ivanildo Rodrigues Maia, obedecendo sempre os limites disciplinados pelo Regulamento do Imposto de Renda, levando as referidas retiradas à Conta de Despesas Gerais.

OITAVO: - Os lucros ou Prejuízos apurados em balanço, que será procedido no dia 31 de dezembro de cada ano, ou extraordinariamente em qualquer data, serão distribuídos ou suportados proporcionalmente entre os sócios.

NONO: - Em caso de retirada, morte, incapacidade ou insolvência de qualquer dos socios, a sociedade não se dissolverá, ocorrendo qualquer uma das hipóteses, os herdeiros permanecerão na sociedade, um deles poderá administrar, que será feito através de aditivo ao contrato social, se caso queiram sair, as suas quotas e demais haveres, serão avaliados através de um balanço especial para este fim no prazo de 60(sessenta) dias, para a efetiva quitação, que será ser feita em moeda corrente e legal do País no prazo de 30(trinta) dias, devendo ainda, admitir um novo sócio para dar continuidade à sociedade.

DÉCIMO: - Os sócios declaram sob pena da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

DÉCIMO PRIMEIRO: - Para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato, fica estabelecido o Juízo arbitral, nomeada na Forma da Lei.

DECIMO SEGUNDO: - Os casos omissos no presente contrato, serão regidos pelas disposições do Decreto-Lei nº 3.708 de 01.01.1919.

... continua ...

Ivanildo

Manoel

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO NOTARIAL
CAMPUS SARRIOS
Rua Cel. Marechal, 225 - 4º andar
50755-000 (31) 345-2111
Princesa Isabel, 111 - 11º andar

CARTÓRIO NOTARIAL
CAMPUS SARRIOS
Rua Cel. Marechal, 225 - 4º andar
50755-000 (31) 345-2111
Princesa Isabel, 111 - 11º andar

Ivanildo Rodrigues dos Santos
Ivanildo Rodrigues dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCEP
16 DEZ 1999
99/023677-3

JUCEP
16 DEZ 1999
99/023678-1
and

INSTITUTO 1º OFÍCIO
CAMPOS BARROS
Rua ... 225 - Campos
RJ - CEP: 28010-000

INSTITUTO 1º OFÍCIO
CAMPOS BARROS
Rua ... 225 - Campos
RJ - CEP: 28010-000

[Handwritten signature]
[Handwritten text]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

IVANILDO RODRIGUES MAIA, brasileiro, casado, agricultor, residente na rua Manoel de Sousa Ferraz, s/n, Centro cidade de Princesa Isabel, CEP 58755-000, estado da Paraíba, portador da identidade nº 25.301.955-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo e o do CPF nº 460.574.554-87; MANOEL BASTOS DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, residente no sítio Rancho dos Homens, Distrito de Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portador da identidade nº 1.118.022, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba e do CPF nº 274.296.954-34, únicos da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade de Limitada, com a denominação de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA." com sede na avenida José Pereira Lima nº1006, bairro Alto da Bela Vista, município de Princesa Isabel, CEP 58755-000, estado da Paraíba, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999, e no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar o contrato inicial, e o fazem da seguinte maneira:

PRIMEIRO – Admitem como novos sócios a senhora ROSIMARY BASTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, maior agricultora, residente no sítio Rancho dos Homens, distrito Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 1.181.167 SSP-PB, e CPF 578.630.674-72 e a senhora MARIA CARMELITA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar residente no sítio Rancho dos Homens, distrito Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 734470 SSP-PB, e do CPF nº 805.651.404-00.

SEGUNDO – Retira-se da sociedade os sócios IVANILDO RODRIGUES MAIA E MANOEL BASTOS DE SOUSA, livres e desembaraçados de qualquer compromisso e cedendo respectivamente suas quotas-partes para as sócias ora admitidas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma.

Continua...

Maria Rosy

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Rua José Pereira Lima, nº 1006
Bairro Alto da Bela Vista
Princesa Isabel - PB

Maria Rosy

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE DENOMINAÇÃO "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLIO S.A."

continuam

TERCEIRO - Os sócios que não estiverem inscritos no Livro de Matrícula não poderão exercer todos os direitos e deveres perante a sociedade, não podendo sequer a reclamar seja a que tenha fornecido o nome do cessionário e nome da sociedade inscrita para tal, plena, rasa e irrevogável obrigação.

QUARTO - O Capital social continua no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em duas quotas iguais, inscritas em nome da sócia Rosalina, Dantas de Sousa ficando com uma Quota-parte no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social - a sócia Maria Carmelinda de Sousa com uma Quota-parte no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social na forma em lei.

QUINTO - Compete aos sócios a administração da Sociedade, a qual dirigida pelo sócio sendo expressamente atribuído a sua administração geral ao RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLIO S.A. tendo como base a sócia Maria Carmelinda de Sousa, atuando com o nome RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLIO S.A.

SEIS - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLIO S.A.

Maria Carmelinda de Sousa
Mário Carmelinda de Sousa

SEXTO - A retirada a título de pro-labore - dos sócios - será em 1 salário mínimo Nacional por mês, destinado somente a sócia Maria Carmelinda de Sousa, observando sempre os limites disciplinados pelo Regulamento do Imposto de Renda, levando em consideração a rubrica de Despesa Geral.

SETE - OS sócios declaram sob pena de responderem em qualquer dos crimes previstos em lei, da responsabilidade que assumem quanto às atividades mencionadas.

E por estar feita a conferência do Livro de Matrícula, em conformidade com o Art. 1.000 do Código de Comércio e forma, deixando a primeira via em posse da primeira companhia de registro e a última e as demais vias depositadas no cartório, assinamos e assinamos

[Handwritten signature]

Chamie

Rosey

Manoel

Cartório de Registro de Imóveis
Rua ...
Cidade ...

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

continuação

Patos-PB 14 de abril de 2000

Ivanildo Rodrigues Maia
Ivanildo Rodrigues Maia

Manoel Bastos de Sousa
Manoel Bastos de Sousa

[Signature]
Rosângela Bastos de Sousa

Maria Carmelita de Sousa
Maria Carmelita de Sousa

Testemunhas:

[Signature]
Benilício Rocha de Medeiros
CPF 044.700.404-05
Identidade nº 194.648 SSP-PB

[Signature]
M^{te} Aparecida de Morais Nóbrega
Marta Aparecida de Morais Nóbrega
CPF 023.393.521-01
Identidade nº 5.250.842 SSP-BA

Reconheço a(s) firma(s) e letra de *supra* de:
Ivanildo Rodrigues Maia, Ma-
noel Bastos de Sousa e Ma-
ria Carmelita de Sousa;

doe *[Signature]* dou fé.
Princesa Isabel, 07 de 11/2000
Em test. *[Signature]* O Tab^o Público

Marta Rodrigues dos Santos
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"


Bel. José Lima de Campos Barros
12 Tabelião Público
Marta Rodrigues dos Santos
Escrevente Encarregado
PRINCESA ISABEL-PB.

Reconheço a firma *supra* de:

Rosângela Bastos
de Sousa; dou fé-

Em test. *[Signature]* da verdade.
Dou fé.
Pr. Isabel - P^o 07/106/2000

Marta Rodrigues dos Santos
ESCREVENTE

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2000
SOB O NÚMERO:
25600048045
Oscar A. Queiroz
Oscar Araújo de Queiroz
SECRETÁRIA GERAL
Protocolo: 00/017354-1

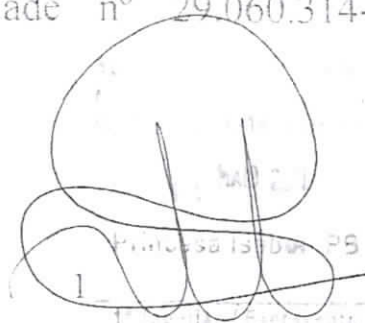
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE MILITADA, DENOMINADA DE RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO

ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, agricultora, residente no Sítio Rancho dos Homens, distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 1.181.167 SSP.PB, e CPF nº 578.630.674-72 e a senhora MARIA CARMELITA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar, residente no Sítio Rancho dos Homens, distrito de Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 734.470 SSP.PB, e CPF nº 805.651.404-00, únicos da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade de Limitada, com denominação de "RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA", com sede na Avenida Jose Pereira Lima, nº 1006, bairro Alto da Bela Vista, Município de Princesa Isabel, CEP 58.755-000, estado da Paraíba, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999, e no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar o contrato inicial, e o fazem da seguinte maneira:

PRIMEIRO – Admitem como nova sócia a senhora CLEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, divorciada, maior, agricultora, residente no Sítio Rancho dos Homens, distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 29.060.314-6 SSP.SP, CPF nº 689.869.554-15.

Continua...



Maria Rodrigues da Silva
SECRETARIA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Núcleo Governança - Lima Baixos
Município de Princesa Isabel - Paraíba
Estrada dos Senhores Encarregados
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro
CEP 58755-000 (83) 3457-2138
Princesa Isabel - PB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA.

...continuação...

SEGUNDA ALTERAÇÃO

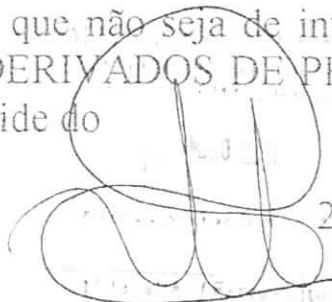
SEGUNDO – Retira-se da sociedade a sócia MARIA CARMELITA DE SOUSA, livres e desembaraçados de quaisquer compromisso e cedendo respectivamente sua quota-parte para a sócia ora admitida, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sua quota.

TERCEIRO – A sócia que ora se retira da sociedade, declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhe pela tal, plena, rasa e irrevogável quitação.

QUARTO – O Capital Social continua no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em duas quotas iguais, assim distribuído: a) a sócia Rosemary Bastos de Sousa, fica com uma Quota-Parte no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social e a sócia Cleide do Nascimento Pereira, com uma Quota-Parte no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital de Social. A responsabilidade dos Sócios é limitada ao total do Capital Social, na forma da Lei.

QUINTO – Compete somente a sócia Cleide do Nascimento Pereira, a administração da sociedade, sendo expressamente proibido o uso da Denominação Social, em avais, endossos ou qualquer outro fim que não seja de interesse da Sociedade de "RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA". Da qual fará uso à sócia Cleide do

...continua...



Maria Rodrigues dos Santos

SECRETARIAS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
R. Cel. Marcolino, 225 - Centro
CEP 58755-000 (03) 3457-2138
Primeira Instância - FII

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
R. Cel. Marcolino, 225 - Centro
CEP 58755-000 (03) 3457-2138
Primeira Instância - FII



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR CGTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DEMONINADA DE RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA.

...continua...

SEGUNDA ALTERAÇÃO

Nascimento Pereira, assinando o seu nome civil, abaixo da Denominação Social, como o faz no fecho deste instrumento de alteração.

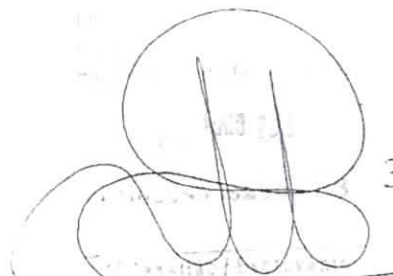
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA

SEXTO – A retirada a titulo de pro-labore, será limitada a 01 (um) salário mínimo Nacional por mês, destinado somente a sócia Cleide do Nascimento Pereira, obedecendo sempre os limites disciplinados pelo Regulamento do Imposto de Renda, levando as referidas retiradas à rubrica de Despesas Gerais.

SETIMO – Os sócios declaram sob pena da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, assinar o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias depois de devidamente anotadas, serão distribuídas as sócias e às Repartições Competentes.

...continua...


3
Maria Rodrigues dos Santos
Sócia

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Nilce Giovanna F. Lima Barros
Marta Rodrigues Encarnação
Escola Monteiro Encarnação
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro
CEP 58755-000 (83) 3457-2138
Princesa Isabel - PB



SÃO CARLOS - SP
Carteira
48.º Sub

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE RI COMÉRCIO DE PETROLÉO LTDA.

...Continua...

SEGUNDA ALTERAÇÃO

Princesa Isabel, (PB), 26 de setembro de 2002.

Maria Carmelita de Sousa
MARIA CARMELITA DE SOUSA

Rosemary Bastos de Sousa
ROSEMARY BASTOS DE SOUSA

Cleide do Nascimento Pereira
CLEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Testemunhas:

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
RUA 2127-194 S. CAROLINA, PB

Américo S. Batista
RUA 1.110-774 S. CAROLINA, PB

AO 9.º JUZIZADO
BRASILÂNDIA

Reconheço a firma de Maria Carmelita de Sousa e Rosemary Bastos de Sousa da f.º
Em test. da verdade.
Dou fé
Princesa Isabel - PB, 05/11/2002

Marta Rodrigues dos Santos

ESCREVENTE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Bel. José Lima de Campos Barros
12 Tabelião Público
Marta Rodrigues dos Santos
Escrevente Encarregado
PRINCESA ISABEL-PB

4
2226A1132423
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ARPIEN-SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2002
SOB Nº: 25600062831
Protocolo: 02/019805-1
Empresa: 25 2 0034858 3-10
ODACI ARAUJO DE QUEIROZ
SECRETARIA GERAL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Alicia Giovanna P. Lima Barros
Marta Rodrigues dos Santos
Encarregado Encarregado

Reconheço por semelhança a firma de: CLEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 06 de Janeiro DE 2003.
Em testamento da verdade.
Firma R\$ 5,87; Qtda. 1.

Paulo José Gabarron
Escrevente

[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - 40º SUBDISTRITO - BRASILÂNDIA
LUIZ FERNANDO MATHEUS - OFICIAL

R. Parapuá, 882 - Vila Brasilândia - São Paulo - SP - CEP 02831-000 - Fone/Fax: 3921-3652

Reconhecimento por semelhança a firma retira de MARTA RODRIGUES DOS SANTOS, em documento sem valor econômico, 000 78.

São Paulo, 07 de Janeiro de 2003.

Em Teste da Verdade.

40º SUBDISTRITO DE REGISTRO CIVIL - BRASILÂNDIA
R. Parapuá, 882 - Vila Brasilândia - São Paulo - SP - CEP 02831-000 - Fone/Fax: 3921-3652

RECONHECIMENTO
MAGNUS RECONHECIMENTO
2220AA039851

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Níce Giovanna P. Lima Barros
Maira Rodrigues dos Santos
Escritório Encarregada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro
CEP 58755-000 (83) 3457-2138
Princesa Isabel - PB


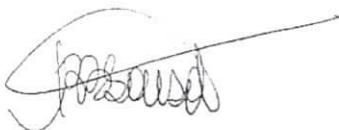
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 578.630.674-72 e RG nº 1.181.167 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens s/nº – Lagoa da Cruz - Município de Princesa Isabel – Estado da Paraíba – CEP: 58755-000;

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 689.869.554-15 e RG nº 29.060.314-6 SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens s/nº, - Lagoa da Cruz – Município de Princesa Isabel – Estado da Paraíba, únicas sócias da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel - PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo e consolidar para adaptá-lo ao Novo Código Civil:

Cláusula 1º - A sócia ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital para o sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 704.377.694-53 e RG nº 1.287192 SSP PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, s/nº - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB – CEP: 58755-000.

Parágrafo Primeiro – A sócia ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) proveniente as suas cotas de capital e declara haver recebido também, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos sócios cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.



OFICINA DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro
Princesa Isabel - PB
CEP: 58755-000 (83) 3157-213F



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da alteração acima descrita, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Denominação e Sede

Cláusula 1º - A sociedade gira sob o nome empresarial: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., com sede na Avenida José Pereira de Lima, 1006 - Alto da Bela Vista - Princesa Isabel - PB - CEP 58755-000;

Prazo de duração e início das atividades

Cláusula 2º - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 17 de dezembro de 1999, data do registro do seu contrato social na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sendo sua duração por prazo indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Objeto Social

Cláusula 3º - A sociedade passa a ter os seguintes objetivos:

- Comércio Varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores - CNAE 4731-8/00 e
- Loja de Conveniência - CNAE 4729-6/99

Capital Social e distribuição

Cláusula 4º - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país, assim distribuídas:

- RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	39 quotas	R\$	39.000,00
- CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	1 quota	R\$	1.000,00
<u>Total</u>		R\$	40.000,00

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Núcleos: Giovanni P. Lima Barros
Marta Tereza dos Santos
Escritório: Avenida José Pereira de Lima, 1006 - Alto da Bela Vista - Princesa Isabel - PB - CEP 58755-000

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcelino, 225 - Centro
CEP 58755-000 (83) 3457-2138
Princesa Isabel - PB

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Administração

Cláusula 5º – A administração da sociedade caberá ao sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de administrador, autorizados o uso empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Remuneração

Cláusula 6º - O sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título do pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula 7º – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

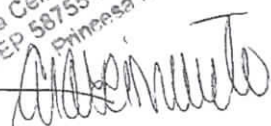
Cláusula 8º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Retirada, Interdição ou Falecimento de sócio



Ricardo Rodrigues do Nascimento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro
CEP 58755-000 (83) 3457-2138
Princesa Isabel - PB



Cláusula 9º – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio, remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Das Deliberações

Cláusula 10º - As deliberações sociais serão tomadas na forma da Lei, contados Segundo o valor das quotas de cada sócio.

Foro Jurídico

Cláusula 11º - As partes elegem o foro da cidade de Princesa Isabel – PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Declaração

Cláusula 12º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de contratação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias para um mesmo efeito.

Princesa Isabel, 20 de Agosto de 2009.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Nílice Giovanna P. Lima
Tábella
Mário Rodrigues dos Santos
Estrada Manoel Araújo

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Cel. Marcolino, 225 - Centro
Fone: (83) 3457-2138
Princesa Isabel - PB

22 AGO. 2009

4.

[Handwritten signature]

ROSEMARY BASTOS DE SOUSA

40°

[Handwritten signature]

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

40°

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

M^a Lopes dos Santos
CPF 845.485.094-53
RG 4325154 SSP/PE

[Handwritten signature]
Mágnia Lúcia Beserra de Melo
CPF: 340.691.604-00 CRC PE 010658

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - 40° SUBDISTRITO - BRASILÂNDIA
LUIZ FERNANDO MATHEUS - OFICIAL
Av. Dep. Cantídio Sampaio, 1457 - Vl. Brasilândia - S. Paulo - SP - CEP 02890-001 - Fones: 3859-5933 / 5544

Reconheço por semelhança as firmas de: CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, ROSIMARY BASTOS DE SOUSA e RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, em doc. c/ valor econômico, em 1^a de São Paulo, 22 de agosto de 2009.
Em Testo da verdade.

Lucineire Franca Vasconcellos
LUCINEIRE FRANCA VASCONCELLOS - ESCRIVENTE
Valido somente com selo de autenticidade (Out 3 : Total R\$ 14,40)

Colégio Notarial do Brasil - SP
ABREN SP
FIRMA Econômico 1
1094AA048855

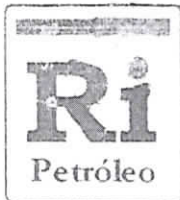
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA Econômico 2
1094AA014382
Lucineire Franca Vasconcellos
Escrivente
40° RCPN - Brasilândia
SP - 02890-001 - Fones: 3859-5933 / 5544

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 04/09/2009 SOB Nº: 20090301820
Protocolo: 03/030182-0, DE 02/09/2009

Empresa: 25 2 0034858 3
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA ME

[Handwritten signature]

NEJCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 704.377.694-53 e RG nº 1.287192 SSP PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, s/nº - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB – CEP: 58755-000 e,

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 689.869.554-15 e RG nº 29.060.314-6 SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens s/nº, - Lagoa da Cruz - Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB - CEP: 58755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1º - A sociedade passa a ter os seguintes objetivos:

- Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores - CNAE 4731-8/00,
- Loja de Conveniência - CNAE 4729-6/99 e
- Gás Liquefeito de Petróleo para uso doméstico; comércio varejista - CNAE - 4784-9/00.

Cláusula 2º - Fica criada nesta data a FILIAL Nº. 01 situada na Avenida José Pereira Lima, 371 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB - CEP: 58755-000, com o objetivo social, o comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo para uso doméstico; comércio varejista - CNAE - 4784-9/00.

Cláusula 3º - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Princesa Isabel, 09 de Março de 2011.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

Av. José Pereira Lima, nº. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel, Paraíba - Fone/Fax (83) 3457-3250 – E-mail: ripetroleoltda@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de: CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, em documento com valor econômico, ou fé. São Paulo, 10 de março de 2011. Em testemunho da verdade.

(Firma R\$ R\$ 5,50) dtde. 17/03/2011
Firma de Cleide Pereira do Nascimento
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
1070AA253139

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2011 SOB Nº: 20110118235
Protocolo: 11/011824-5, DE 17/03/2011

Empresa: 25 2 0034858-3
CNPJ: 00.000.000/0000-00


MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2011 SOB Nº: 25900184605
Protocolo: 11/011824-3, DE 17/03/2011

Empresa: 25 2 0034858-3
CNPJ: 00.000.000/0000-00


MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
João Pessoa, 17/03/2011. (em testemunho da verdade)
Claudiana M. Dornelas (Emprevente) [272752 12/03/2011]







RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF N°. 704.377.694-53 e RG N°. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/N° - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e,

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF N°. 689.869.554-15 e RG N°. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/N°, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o N°. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o N°. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª. – A sociedade passa a ter o seguinte objetivo:

Na FILIAL N°. 01, situada na Avenida José Pereira Lima, N°. 371, Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58755-000; terá como objetivo social, o COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP) – CNAE: 47.84-9-00.

Cláusula 2ª. - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Princesa Isabel – PB, 12 de Maio de 2011.

Handwritten signature of Ricardo Pereira do Nascimento

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Handwritten signature of Cleide Pereira do Nascimento

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

Cleide Pereira do Nascimento

Reconheço a firma: *Ricardo Pereira do Nascimento*
Tej do up e
Em test. *(A)* da Verdade Dou fé.
P Isabel - PB, *23/05/2011*

Labelião/Escrevente
Nilce Giovana F. Lima Barros
Labelião

OFÍCIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Nilce Giovana F. Lima Barros
Labelião
Escritório: Rua dos Sertões, 224
Princesa Isabel - PB
Fone/Fax: (83) 3457-3250
E-mail: ripetroleolda@gmail.com



Paulo José Gabarron
Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2011 SOB Nº: 20110215257
Protocolo: 11/021525-7, DE 31/05/2011

Empresa: 25 2 0034858 3
RI COMERCIO DE-DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA

[Handwritten signature]
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF N°. 704.377.694-53 e RG N°. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/N° - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e,

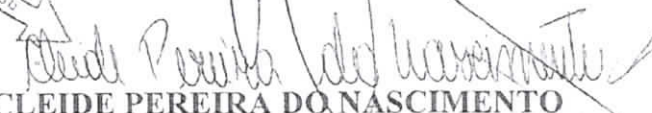
CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF N°. 689.869.554-15 e RG N°. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/N°, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o N°. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o N°. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª. – A partir desta data, altera-se o endereço da FILIAL N°. 01, situada na Avenida José Pereira Lima, N°. 371, Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58755-000; para a Rua João Caetano Ferreira, N°. 72 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB – CEP: 58.755-000, que continuará como objetivo social, o COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP) – CNAE: 47.84-9-00.

Cláusula 2ª. - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Princesa Isabel – PB, 08 Janeiro de 2013.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF N°. 704.377.694-53


CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF N°. 689.869.554-15

Av. José Pereira Lima, n°. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel, Paraíba - Fone/Fax(83) 3457-2725 – E-mail: ripetroleo Ltda@gmail.com



48º Cartório
de São Paulo
Cachoeirinha

Fone: (11) 3829-0114

Av. Imirim 4421 - São Paulo - SP
Lucia Palma de Carvalho Gaspar
Oficial do Registro Civil

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de: (1) CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, em documento com valor econômico, dou fé. São Paulo, 09 de Janeiro de 2013. Em Testemunho de Verdade.
Firma R\$ R\$ 6,50! D/de. 1!

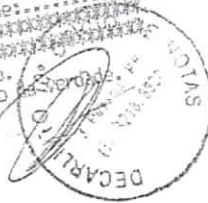
Paulo José Gabarron
Escrivente



Decarlinto
Serviço Notarial - 1º Ofício de Notas
Conte com a gente

Av. Gol. Edson Romão, 131 - Manaira
João Pessoa - PB - CEP: 53036-102 - Fone: (83) 3219-8800
www.decarlinto.com.br
Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, conforme autógrafo arquivado neste Ofício, João Pessoa-PB, 10/01/2013. Em Testemunho de Verdade.
Firma 2004-106752- Escrivente
Edilson Barbosa de Oliveira



JUNIA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTECC O REGISTRO EM 11/01/2013 SOB Nº 20130008055
Protocolo: 13/000904-5, DE 10/01/2013
Empresa: 25 2 0534353
RI COMERCIO DE DERIVADOS LTDA
PETROLEO LTDA
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures in blue ink.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF N°. 704.377.694-53 e RG N°. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/nº - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF N°. 689.869.554-15 e RG N°. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/Nº, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o N°. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o N°. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

Clausula 1ª. Neste ato fica extinta a filial de CNPJ nº. 03.562.340/0002-85, sita a Rua João Caetano Ferreira, N°. 72, Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 devidamente registrada na JUCEP sob o NIRE 2590018460-5.

Cláusula 2ª. Retira-se da sociedade, neste ato o Sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, que cede e transfere 39 (trinta e nove) quotas de capital social da sociedade no valor de R\$: 1.000,000 (Um Mil Reais), cada uma, totalizando R\$: 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o novo sócio SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba Carteira de Identidade nº. 30.009.400-0 – SSP/SP, emitida em 24/03/1993, C.P.F. nº. 752.386.914-91, residente e domiciliado Conjunto Frei Luciano, S/Nº, bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, na Cidade de Princesa Isabel, no Estado Paraíba. Retira-se da sociedade, neste ato a sócia CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, que cede e transfere 1 (uma) quota de capital social da sociedade no valor de R\$: 1.000,00 (um mil reais) para o novo sócio RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, casada, doméstica, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Carteira de Identidade nº . 2.706.908 – SSP/PB, emitida em 09/11/1999, C.P.F. nº.

Ricardo Pereira do Nascimento
CPF: 704.377.694-53
RG: 1.287.192 SSP/PB

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

033.471.604-79, residente e domiciliado Conjunto Frei Luciano, S/Nº, bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, na Cidade de Princesa Isabel, no Estado Paraíba.

Cláusula 3ª. Os novos sócios, qualificados na cláusula anterior, declaram sob penas legais, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 4ª. Os sócios RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO e CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, que ora se retiram da sociedade, declaram terem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 5ª. O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA	39	39.000,00
RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA	1	1.000,00
TOTAL	40	40.000,00

Cláusula 6ª. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Alto Bela Vista do Nascimento
CPF: 704.377.694-53
RG: 1.287.192 SSP/PB

Handwritten signatures and names: Ricardo Pereira do Nascimento, Cleide Pereira do Nascimento, Sebastião Nicácio de Oliveira, Riseuda Justino de Sousa Oliveira.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Cláusula 8ª. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro da comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas no presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assim o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Princesa Isabel – PB, 01 de Janeiro de 2016 do Nascimento
CPF: 704.377.694-53
RG: 1.287.192 SSP/PB

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Ricardo Pereira do Nascimento
CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

Sebastião Nicácio de Oliveira
SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

Riseuda Justino de Sousa Oliveira
RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

Reconhecido, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:.....
CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO.....
Em test. da verdade, Princesa Isabel-PB 19/10/2016 16:08:40
Escritório: Loja de Lãgos Barros - Substituto
[2016-101340]JEMOL:R\$ 40,49 FAREM:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: AEC57813-5ILO
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Gabriel Lima de Barros Barros
Substituto -

Serviço Notarial e Registro Matrícula Brasileira
2º Tabelionato de Notas e Registro Imobiliário
Reconhecido, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA.....
Em test. da verdade, Princesa Isabel-PB 19/10/2016 16:59:39
Escritório: Loja de Lãgos Barros - Substituto
[2016-09080]JEMOL:R\$ 40,49 FAREM:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: AEB2179-653B
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Serviço Notarial e Registro Matrícula Brasileira
2º Tabelionato de Notas e Registro Imobiliário
Reconhecido, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO.....
SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA.....
Em test. da verdade, Princesa Isabel-PB 19/10/2016 16:59:39
Escritório: Loja de Lãgos Barros - Substituto
[2016-09080]JEMOL:R\$ 40,49 FAREM:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: AEB2179-653B
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

20160101
Cartório Campos Barros
20160101
20160101

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

TESTEMUNHAS:

Amir de Góes dos Santos

Amir de Góes dos Santos

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Amir de Góes do Nascimento
CPF 104.377.694-53
RG 1.287.192 SSP/PB

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Ryotaro

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160244650
Protocolo : 160244650 de 08/07/2016 NIRE: 25200348583

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Chancela : 1E60F91712D95EFF95FC5C3DDA2A7FE07EE8C32C

João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160546257
Protocolo : 160546257 de 01/11/2016 NIRE: 25900184605

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Chancela : A85FA9F916F7AB9411830D07FDFB44EA1C9BE448

João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

Nº de inscrição
752386914-91

Date do Nascimento
14/10/68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

101-6




Sebastião Nicácio de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 31/07/93

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.009.400-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAR/93

NOME SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

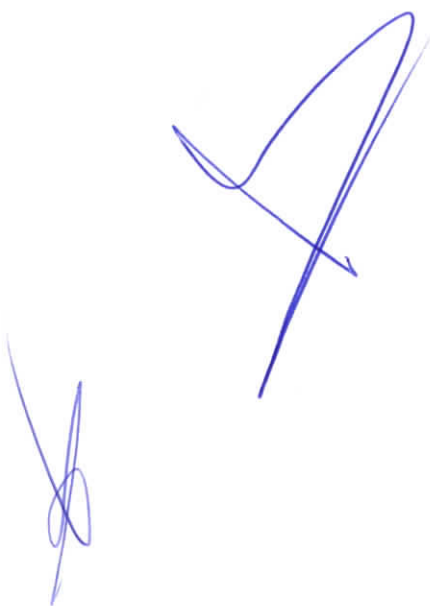
FILIAÇÃO JOSE NICACIO DE OLIVEIRA E ANA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE PRINCESA ISABEL -PB DATA DE NASCIMENTO 14/OUT/1968

DOC ORIGEM PRINCESA ISABEL -PB PRINCESA ISABEL

CPF CC:LV.B010/FLS.011V/N.005623

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDADO POR ERRIORD NACIONAL

REGRAS
SISTEMAS
2706908

DATA DE
EXPECIÇÃO: 09 NOV 1970

FILIAÇÃO
RISREUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

EUCLIDES JUSTINO DE SOUSA
DIJANIRA JUVÊNIO DE SOUSA

Princesa Isabel.PB 08.08.1970
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SEXO GÊNERO Cert. Cas. Nº 5623. Fls. 11v.
Liv. BA-10, Part. de Princesa Isabel.PB

CPR

Assinado digitalmente por [assinatura]

LEI Nº 7.100 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

Nº de Inscrição

033471604-79



Data do Nascimento

08/08/70

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Riseuda Justino de Sousa Oliveira
Assinatura

RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/11/97



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: **03.562.340/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:03 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **F757.DAC3.D129.1343**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **CB4C.41E5.B458.2571**

Emitida no dia 08/04/2021 às 22:56:18

Nome Empresarial:

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

Endereço:

JOSE PEREIRA LIMA

Número:

1006

Complemento:

Bairro:

ALTO DA BELA VISTA

Município:

PRINCESA ISABEL

CEP:

58755-000

Inscr. Estadual:

16.127.071-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

03.562.340/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
004870	02/06/2021	60 DIAS	07.007/2011

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 03.562.340/0001-02	Nome/Razão Social RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
Endereço: DEPUTADO JOSÉ PEREIRA LIMA	Numero: 1006
Complemento:	Bairro: ALTO DA BELA VISTA

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PRINCESA ISABEL 02 de junho de 2021

FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Compare com o original.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: tributos



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ : **03.562.340/0001-02**
Número de Autorização : **PR/PB0025874**
Número Despacho : **ANP nº 405**
Data da Publicação : **25/06/2002**
Endereço : **AVENIDA JOSE PEREIRA LIMA - 1006 -
ALTO DA BELA VISTA - PRINCESA ISABEL - PB**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **15:21:32** horas do dia **03/06/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **CC27.707F.7F61.6139**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 17236314

Emitido em: 03/06/2021

Válida até: 03/07/2021

INTERESSADO: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 03.562.340/0001-02

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2830855	08/04/2021	08/04/2021	08/07/2021

Dados básicos:

CNPJ : 03.562.340/0001-02
Razão Social : RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Nome fantasia : RI PETROLEO
Data de abertura : 21/12/1999

Endereço:

logradouro: AVENIDA JOSÉ PEREIRA LIMA, 1006
N.º: 1006 Complemento: COMERCIO
Bairro: ALTO DA BELA VISTA Município: PRINCESA ISABEL
CEP: 58755-000 UF: PB

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	2I8F13BY6B5XERQB
------------------------------	------------------